## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0009063-44.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: MARIO MATO PRESARAS JUNIOR

Requerido: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTADA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Fls. 136: Acolho. JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, ela terá o prazo de trinta dias para retirar o produto que se encontra na posse do autor.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado, expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 5 Após, feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 26 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA